



CONGRESSO NACIONAL
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA
PARA 2010**
(Projeto de Lei nº 46/2009-CN)

**RELATÓRIO PRELIMINAR
APRESENTADO COM EMENDAS**

ADENDO nº 1/2009

Deputado MAGELA (PT/DF)
Relator-Geral

Senador ALMEIDA LIMA (PMDB/SE)
Presidente da CMO

12/11/2009



ADENDO N.º 1/2009 AO

RELATÓRIO PRELIMINAR APRESENTADO COM EMENDAS

PL N.º 46/2009-CN – PLOA 2010

1 - Inclua-se:

18.1.13. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações, por meio de constituição de Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações, de natureza financeira.

2 – Seção VII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Onde se lê:

32. No atendimento de emendas à despesa de apropriação que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), a Relatoria Setorial adotará identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), em razão do disposto no item 40.

Leia-se:

32. No atendimento de emendas à despesa de apropriação que proponham a inclusão ~~ou o acréscimo~~ de dotação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), a Relatoria Setorial adotará identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), em razão do disposto no item 40.

Brasília, 12 de novembro de 2009.


Deputado **GERALDO MAGELA**
Relator